

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EXPRESSO VILA RICA LTDA-ME, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

**PROCESSO Nº: 0080.007.359/2016**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].743.701-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2019, p. 7, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, e a empresa **EXPRESSO VILA RICA LTDA-ME**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 05.373.334/0001-24, com sede na Quadra 71, Conjunto A, Lote 09, Setor 09, Águas Lindas - GO, telefones [REDACTED] e [REDACTED], e-mail: [REDACTED], neste ato representada por **ADELMAR DOS SANTOS CORDEIRO**, na qualidade de Diretor-Presidente, [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília/DF, portador CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].133.718-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses, bem como a alteração contratual com vistas a registrar o **acréscimo de 13,57%** ao valor do contrato, no montante de **R\$ 1.154.436,92 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)**, nos termos do inciso I, alínea b, art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e da Justificativa (Doc. SEI nº 8958337), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 9.661.709,72 (nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 9.661.709,72 (nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos)** e está consignado na Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (LOA 2019), e é compatível com a Lei nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17 de agosto de 2018 (LDO 2019).

3.2 – O valor do km/rodado é de **R\$ 9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos)**.

3.3 - O **quantitativo estimado de quilômetros/rodados mensais**, que era de 28.702km, passará a ser de 32.596,8614km.

3.4 - O **valor mensal do Contrato**, que era de R\$ 283.575,76 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), passará para **R\$ 322.056,99 (trezentos e vinte e dois mil, cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)**.

3.5 – O valor total do Contrato será distribuído da seguinte forma:

1. Para o exercício de 2019: R\$ 3.220.569,90 (três milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta mil e nove reais e noventa centavos).
2. Para o exercício de 2020: 3.864.683,90 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos).
3. Para o exercício de 2021: 2.576.455,92 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária, conforme segue a seguir:

I – Unidade Orçamentária: 18101

II – Programa de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002

12.362.6221.4976.9534

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. Foram emitidas inicialmente, em 06/02/2019, as Notas de Empenho nº **2019NE00466**, no valor de R\$ 1.932.341,94 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), e nº **2019NE00468**, no valor de R\$ 1.288.227,96 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia**

A garantia contratual para a execução do presente Termo Aditivo será de **2% (dois por cento)** do valor deste Aditivo, que corresponde à **R\$ 193.234,19 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos)**, e deverá ser **prestada até 15 (quinze) dias do ato da assinatura do respectivo instrumento**, conforme previsto no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 21/2015 e na Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência**

O presente termo aditivo terá vigência a partir de 16/02/2019 até 16/08/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**CONTRATANTE:**

**RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE**

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

**CONTRATADA:****ADELMAR DOS SANTOS CORDEIRO**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADELMAR DOS SANTOS CORDEIRO, Usuário Externo**, em 12/02/2019, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO - Matr: 02426595, Secretário(a) Adjunto(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 15/02/2019, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE - Matr: 02423650, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 15/02/2019, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=18262216)  
verificador= **18262216** código CRC= **07C0BC20**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN 607 Projecção D - Bairro ASA NORTE - CEP 70.830-300 - DF

3901-2340